



EDITAL - CAAEP 2022

EXAME PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA -

(Data da Publicação do Edital 12/04/22)

A Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), através da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica, nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.148/2016 e nº 2.221/2018 e alterações posteriores, em seu Estatuto Social, Regimento Interno, e no presente edital, torna público que a partir da publicação deste edital no site da SBEM, estarão abertas até às 17 horas, horário de Brasília, do dia **15/04/2022 até o dia 14/06/2022**, as inscrições para o Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica, no intuito de conferir aos aprovados o Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica concedido pela SBP, SBEM e AMB, mediante as disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1 A aprovação no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica**, requisito necessário para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica concedido pela SBP/SBEM/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018.
- 1.2 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela SBEM, através de Comissão Executiva formada por membros da SBEM e da SBP.
- 1.3 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica** compreenderá a aplicação das provas: **Teórico-prática e Teórica**. Todas de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.4 As Provas Teórico-prática e Teórica serão realizadas na Sala de Avaliação (CAAC) da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, localizada no andar térreo do prédio da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) na Rua Vital Brasil, 80, Cidade Universitária, Campinas/SP, CEP 13.083-888.
- 1.5 A prova **Teórico-prática** mencionada acima tem sua aplicação prevista para o **dia 20 de agosto de 2022**, com tempo de quatro horas para realização, das **14h às 18h** (horário de Brasília).
- 1.6 A prova **Teórica** mencionada acima tem sua aplicação prevista para o **dia 21 de agosto de 2022**, com tempo de quatro horas para realização, das **09h às 13h** (horário de Brasília).
- 1.7 As provas serão realizadas de forma presencial no local acima determinado.



- 1.8 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica** é prestado por **médico**, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
15/04/2022	Abertura das inscrições		Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.endocrino.org.br/CAAEP
14/06/2022	Encerramento das inscrições	17h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.endocrino.org.br/CAAEP
Até 15/07/2022	Confirmação da inscrição deferida		Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.endocrino.org.br/CAAEP
30/07/2022	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise.		Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.endocrino.org.br/CAAEP
20/08/2022	Aplicação da prova teórico-prática	14h às 18h	Sala de Avaliação (CAAC) da FCM-UNICAMP - andar térreo da FCM-UNICAMP - Rua Vital Brasil, 80 - Cidade Universitária - Campinas (SP) - CEP 13.083-888.
21/08/2022	Aplicação da prova teórica	9h às 13 h	Sala de Avaliação (CAAC) da FCM-UNICAMP - andar térreo da FCM-UNICAMP - Rua Vital Brasil, 80 - Cidade Universitária - Campinas (SP) - CEP 13.083-888.
Até 24/08/2022	Publicação das Provas e Gabaritos		Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.endocrino.org.br/CAAEP
26/08/2022	Data limite para encaminhar recurso(s) do gabarito		Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.endocrino.org.br/CAAEP
Até 10/09/2022	Resultado do(s) recurso(s) dos gabaritos		Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.endocrino.org.br/CAAEP
Até 20/09/2022	Resultado		Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.endocrino.org.br/CAAEP
Até 15/10/2022	Recurso do Resultado		Somente no formulário próprio ANEXO 3, enviado para e-mail, conforme item 7.4.1
Até 29/10/2022	Resultado do recurso		Conforme item 9.4 e subitens do edital



3. **DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA**

3.1 **Dos critérios para inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica**

3.1.1 O candidato, para se inscrever no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica**, deverá observar e **comprovar os seguintes requisitos:**

3.1.1.1 **Tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM em vigor¹**, de acordo com os subitens e item 3.1.1.2, letra E, deste edital.

3.1.1.2 O candidato obrigatoriamente **deverá comprovar possuir os documentos solicitados abaixo e anexar as cópias na ficha de inscrição on-line** para análise da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica.

A) Uma foto no formato JPG ou PNG. O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

B) Carteira do CRM com registro definitivo no formato PDF ou JPG ou PNG, frente e verso.

C) Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária²; caso o candidato tenha inscrição secundária³, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições, **requisitos obrigatórios e imprescindíveis.** O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta. **Não será** considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM. **(Emissão no site do CRM - Certidão de Ética ou Negativa ou Nada Consta).**

D) No formato PDF ou JPG ou PNG, Imagem original ou da cópia autenticada, uma das opções abaixo:

D1 - Título de Especialista em Pediatria conferido pela AMB/SBP

¹ Resolução CFM nº 2.221/2018

² Entende-se como inscrição primária a primeira inscrição que é concedida ao médico, após o recebimento do Diploma, e desde que não tenha sido inscrito em outro CRM, em todo Território Nacional.

³ Entende-se como inscrição secundária o registro concedido a médico originário de outro CRM em qualquer parte do Território Nacional, e que pretenda manter sua inscrição no CRM de origem. Nesse caso o médico estará obrigado a comprovar regularidade profissional com as duas entidades (original e atual).



D2 - Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM-MEC.

D3- Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia conferido pela AMB/SBEM

D4 - Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM-MEC.

E) Anexar na ficha de inscrição on-line, no formato PDF ou JPG ou PNG, a comprovação do treinamento em Endocrinologia Pediátrica através de uma das formas abaixo:

E1 - Imagem original ou da cópia autenticada do certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica ou Estágio de Longa Duração com duração, carga horária e programa igual ou superior ao reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM-MEC; No caso de declaração, deverá ser assinada pelo coordenador da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREME ou Comissão de Residência Médica do Programa local /COREME, que deverá explicitar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica e em qual ano. Serão avaliados também

E2 - Imagem do original ou da cópia autenticada do certificado de conclusão/aprovação da formação em Endocrinologia Pediátrica **concluído até fevereiro de 2012**, com duração igual e carga horária semelhante ao do Programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica da CNRM-MEC, realizado durante um ano. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal da mesma instituição;

E3 - Imagem do original ou da cópia autenticada do certificado de conclusão/aprovação da formação em Endocrinologia Pediátrica **concluído após fevereiro de 2012**, com duração igual e carga horária semelhante ao do Programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica da CNRM-MEC, realizado durante dois anos. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal da mesma instituição.

E4 - Comprovar estar em exercício profissional em Endocrinologia Pediátrica de modo ininterrupto nos últimos anos, por um período mínimo **de 4 (quatro) anos**. É obrigatória a comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica em Endocrinologia Pediátrica. O candidato deverá atender as exigências dos itens abaixo "a, b, c e d":

a) A data limite para a contagem do tempo corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.

b) O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da declaração da Instituição em que exerce atividade em Endocrinologia



Pediátrica, original ou cópia autenticada, conforme formulário (ANEXO 1), assinada e carimbada pelo Diretor Clínico e Coordenador/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática em Endocrinologia Pediátrica. O candidato deverá concordar e assinar a declaração da instituição.

- c) Além da declaração solicitada no item b, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da fundamentação da atividade em Endocrinologia Pediatria exercida na Instituição, original ou cópia autenticada, conforme formulário (ANEXO 1-B), assinada e carimbada pelo Diretor Clínico e Coordenador/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática. O candidato deverá concordar e assinar a fundamentação.

Para declarações de instituições distintas o candidato deverá reproduzir o ANEXO 1 para cada uma delas e com as fundamentações, ANEXO 1-B.

3.2 DAS INSCRIÇÕES

- 3.2.1 A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.2 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.
- 3.2.3 A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do site <https://www.endocrino.org.br/CAAEP> até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/06/2022.
- 3.2.4 Todos os documentos exigidos no item 3.1 e subitens deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/06/2022.
- 3.2.5 O candidato deverá acessar o site da SBEM <https://www.endocrino.org.br/CAAEP> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, no item 3.1 e subitens, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento impreterivelmente até 14/06/2022. O candidato deverá anexar na inscrição o comprovante da taxa de inscrição e manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão de Titulações alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição.**
- 3.2.6 A inscrição deverá ser realizada online através do endereço www.endocrino.org.br/CAAEP. Após o preenchimento do formulário disponibilizado na respectiva página e a anexação dos documentos necessários à inscrição, o candidato deverá enviar à Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM, localizada na Rua Humaitá, 85, 5º andar, Humaitá, Rio de Janeiro/SP, CEP 22.261-000, até 16/06/2022.



- 3.2.7** A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação do exame.
- 3.2.8** Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 3.2.9** Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 3.2.10** O teor e a integridade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.
- 3.2.11** A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação e origem do documento impugnado.
- 3.2.12** Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais de documentos digitalizados juntados.
- 3.2.13** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.2.14** A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site <https://www.endocrino.org.br/CAAEP> no ambiente on-line de inscrição na área de do candidato, até o dia **15/07/2022** (horário de Brasília).
- 3.2.15** O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens 3.2.4 e 3.2.5 deste Edital, que apresentar na documentação anexada, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão Executiva no ambiente on-line de inscrição impreterivelmente até **30/07/2022**.
- 3.2.15.1** Sendo atendida a exigência no período informado no item **3.2.15**, a inscrição será deferida.
- 3.2.16** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site <https://www.endocrino.org.br/CAAEP>.

3.3 Pagamento das inscrições:

- 3.3.1** O boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição deverá ser quitado impreterivelmente até **14/06/2022**. O candidato deverá anexar na inscrição o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão de Titulações On-line alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição.**

3.3.2 O valor da taxa de inscrição:

1. Associados adimplentes da SBEM - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

DS
UB

DS
URS



2. Associados adimplentes da SBP- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
3. Associados adimplentes da AMB - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
4. Demais candidatos - R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

3.3.2.1 O candidato adimplente da **SBEM, SBP ou AMB** deverá anexar em PDF ou JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia **14 de junho de 2022**. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.

3.3.3 O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

3.4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.4.1 A realização de Provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato no período das inscrições, estando sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pela SBEM.

3.4.2 A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, permanecendo o candidato nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

3.4.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá indica-la na ficha de inscrição no ambiente on-line de inscrição.

3.4.4 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.4.4.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

3.4.4.2 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

3.4.4.3 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- A)** informar ter deficiência;
- B)** selecionar o tipo de deficiência;
- C)** especificar a deficiência;
- D)** informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização das Provas.

3.4.4.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar, no ato da inscrição, no **formato JPG ou PNG**, no



ambiente on-line de inscrição, identificado, datado, assinado e acompanhado de parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Executiva.

3.4.5 CANDIDATAS LACTANTES

3.4.5.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.

3.4.5.2 Anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. **Em caso de outras faixas etárias, a aceitação ficará a critério da Comissão Executiva.**

3.4.5.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.

3.4.5.4 A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente.

3.4.5.5 Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

3.4.6 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL

3.4.6.1 O candidato com necessidades especiais não previstas neste edital, poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, anexando a comprovação durante o período de inscrição.

3.4.6.2 A SBEM informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

3.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.6 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.



- 3.6.1** A SBEM não aceitará cheque como forma de pagamento.
- 3.7** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.
- 3.8** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- 4.1** A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 4.1.1** A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional, carteira de motorista DETRAN.
- 4.1.2** Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 4.1.3** O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 4.2** A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame significará desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 4.3** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificado atraso ou falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 4.4** Período de sigilo – O candidato deverá permanecer na sala por pelo menos 2 (duas) horas a partir do início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.
- 4.5** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 4.6** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar autorização ao fiscal de sala, que o acompanhará até a instalação sanitária.



- 4.7 O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 4.8 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, este poderá advertir o candidato e, dependendo da circunstância, este poderá comunicar ao coordenador da prova, que poderá considerar a prova encerrada e o candidato desclassificado. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 4.9 Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer dispositivo eletrônico que produza, transmita ou receba imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta, relógio, podendo a Comissão Executiva de Titulação vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 4.10 Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.
- 4.11 Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 4.12 Iniciada a aplicação das provas (Teórico-prática ou Teórica), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica compreende a aplicação de duas provas: **Prova teórico-prática e Prova teórica;**
- 5.1.1 **Prova Teórico-Prática:** Prova de Interpretação de Casos Clínicos num total de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) questões. Esta prova constará de apresentação de casos clínicos e solicitará respostas em formato de testes para avaliação da capacidade de condução do diagnóstico, seguimento e tratamento. **A prova terá o valor máximo de 100 pontos**, distribuídos em igualdade de proporção pelo número de questões aplicadas, sendo **eliminado** o candidato que não obtiver o número mínimo de **60 pontos**.
- 5.1.2 **Prova Teórica:** Prova de Conhecimentos Teóricos, num total de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) questões de múltipla escolha. Terá o **valor máximo de 100 pontos**, sendo **aprovado** o candidato que obtiver nota mínima de **60 pontos**.
- 5.2 **Da condição para aprovação no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica**
- 5.2.1 Serão aprovados no Concurso apenas os candidatos que atingirem o número mínimo de **60 (sessenta) pontos em cada prova realizada**.



5.3 O candidato terá que responder cada questão que se apresentar, no tempo determinado no Edital, não sendo permitido retornar para rever ou refazer questões. Também não poderá avançar sem responder. Caso o faça, a questão será fechada e atribuída nota ZERO.

5.4 Será disponibilizada após o encerramento de todas as fases de provas descritas neste edital a imagem do caderno de questões das etapas em que o candidato participou, através do site <https://www.endocrino.org.br/CAAEP> do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

6.1 O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital será eliminado do Exame, como por exemplo:

6.1.1 Não iniciar a prova no horário determinado pelo edital;

6.1.2 Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando a prova.

6.1.3 Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBEM;

6.1.4 Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal;

6.1.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;

6.1.6 Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;

6.1.7 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores, ou candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.1.8 Fizer anotação de informações em qualquer meio;

6.1.9 Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, sendo constados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;

6.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.2 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal fará constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.



7. DOS GABARITOS, DOS ESPELHOS DE CORREÇÃO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Até o dia **24 de agosto de 2022**, através do site da SBEM, link <https://www.endocrino.org.br/CAAEP>, serão divulgados o gabarito da Prova Teórico-Prática e o gabarito da Prova Teórica.

7.1.1 Até a mesma data, os candidatos poderão obter os espelhos de correção da respectivas provas acessando a área logada do site <https://www.endocrino.org.br/CAAEP>.

7.2 Dos recursos

7.2.1 A data limite para recursos das provas será **26 de agosto de 2022**.

7.2.2 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no ANEXO 2 do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e no referido prazo.

7.2.3 O recurso deve ser feito através site da SBEM, link <https://www.endocrino.org.br/CAAEP> no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato. O recurso deve ser abalizado e, necessariamente, baseado na bibliografia, constante no ANEXO 2.

7.2.4 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

7.2.5 Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

7.2.6 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica, até o dia **10 de setembro de 2022**.

7.2.7 A Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

7.2.8 Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.

7.2.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7.2.10 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.2.11 Não haverá reapreciação de recursos.



7.3 Do resultado

7.3.1 Será divulgado até o dia **20/09/2022**, no site da SBEM, link <https://www.endocrino.org.br/CAAEP>.

7.4 Do recurso do resultado

7.4.1 O candidato a partir da divulgação dos resultados das provas Teórica e Teórico-Prática terá prazo até **15/10/2021** para interpor recurso relativo ao resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail secretaria@endocrino.org.br e/ou pelo site, obrigatoriamente, no formulário ANEXO 3, identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar : RECURSO RESULTADO ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA 2022.

7.4.2 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica, até o dia **29 de outubro de 2022**. O resultado será encaminhado para o candidato através do endereço de e-mail informado na inscrição.

7.4.3 Não haverá reapreciação de recursos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva da Prova.

8.2 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização ou Comissão Executiva, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após as provas.

8.3 Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar outras drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.

8.4 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico secretaria@endocrino.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da SBEM, link <https://www.endocrino.org.br/CAAEP>.

8.6 Para requerer a confecção do certificado na SBEM, o candidato aprovado no Exame deverá, através do e-mail secretaria@endocrino.org.br, encaminhar o nome completo, CPF, data de nascimento e nome a constar no certificado a ser produzido. O pedido entrará na ordem de demanda e logo que registrado no sistema da AMB, o requerente receberá um retorno via e-mail, constando a senha para cadastro do endereço e emissão do boleto referente ao pagamento do pedido. Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no Exame.



A confecção do certificado é realizada pela Associação Médica Brasileira-AMB que cobrará uma taxa específica para confecção do certificado de Área de Atuação em Emergência Pediátrica, a saber: Sócios AMB – R\$ 850,00 e Não Sócios – R\$ 1.275,00. Tais valores têm como referência o Exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser tratadas junto à AMB.

- 8.7 Os anexos 01, 02 e 03 são partes integrantes desse Edital.
- 8.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, exceto as comunicações relativas a datas e locais de provas.

Rio de Janeiro/RJ, sexta-feira, 8 de abril de 2022.

DocuSigned by:

Cesar Luiz Boguszewski

DBC4EFA70FB44F1...

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - SBEM
Dr. Cesar Luiz Boguszewski
Presidente

DocuSigned by:

Dra. Luciana Rodrigues Silva

4FE0B06906D5485...

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - SBP
Dra. Luciana Rodrigues Silva
Presidente



ANEXO 1

- DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA -

INTERESSADO:

CRM _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração:

Cidade _____ Estado _____ ----- Tel: _____

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica

À

Comissão do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica

Senhor(a) Coordenador(a),

Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional na **Área de Endocrinologia Pediátrica**, nesta instituição, na qualidade de:

() Autônomo () Contratado/CLT () Servidor Público ()

Outros: _____

Desempenhando sua função junto ao setor de Pediatria como:

() Rotina de em enfermaria () Emergência () Plantonista () Ambulatório ()

Chefe de serviço ()

Outros _____; _____; _____

Com carga horária semanal de _____ horas, desde ___/___/___ a ___/___/___.

Média de atendimento semanal: _____.

FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA PELO DOBRO DE TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA (Usar até três laudas).

Local e Data:

Chefe / Coordenador (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

Diretor Clínico (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

DS
UB

DS
URS



ANEXO 1-B

Instituição: _____

Lauda: _____ / _____ (Usar até 3 laudas, numerar da seguinte maneira: 01/01 **ou** 01/02, 02/02 **ou** 01/03, 02/03, 03/03
**FUNDAMENTAR NO ESPAÇO PAUTADO A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA PELO
DOBRO DE TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA**

Large empty rectangular box for text entry, containing horizontal lines.

Chefe / Coordenador (Reconhecer Firma em Cartório)

Diretor Clínico (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

CRM: _____

() De acordo

Assinatura do candidato

DS
CLB

DS
URS



ANEXO 2

- DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA -

PROGRAMA:

Biologia Molecular, Fisiologia do Sistema Endócrino, Crescimento, Hipotálamo e Hipófise, Tireoide, Paratireoide, Suprarrenal, Diferenciação Sexual, Puberdade, Distúrbios Puberais, Anomalias no Metabolismo de Hidratos de Carbono e Lipídeos, Distúrbios Nutricionais, Metabolismo de Cálcio e Fósforo, Doenças Metabólicas Endocrinologia Pediátrica, Doenças Genéticas em Endocrinologia Pediátrica, Ética Profissional e Métodos Diagnósticos.

BIBLIOGRAFIA:

- Allgrove J; Shaw N. Calcium and bone disorders in children and adolescents. Basel, Karger. 2nd ed. 2015.
- Alves, Cresio. Endocrinologia Pediátrica. Barueri/SP – Editora Manole, 1ª ed., 850 páginas, 2019.
- Damiani, Durval. Endocrinologia na Prática Pediátrica. São Paulo: Editora Manole, 3ª ed, 2016.
- Gardner DG, Shoback DM. Greenspan's Basic and Clinical Endocrinology. Lange, 10th edition, 2017.
- Jameson JL, Groot LJ. Adult and Pediatric Endocrinology. Philadelphia: Saunders, 7ª ed, 2016.
- Khadikar M. IAP Textbook on Pediatric Endocrinology. Jaypee Brothers Medical Publishers. 2019.
- Longui CA, Kochi C, Monte O, Calliari LE, Borghi M, Malaquias AC. Endocrinologia Pediátrica: Diagnósticos e conduta apresentados na forma de casos clínicos. Barueri/SP – Editora Manole. 2021.
- Maciel-Guerra AT, Guerra Junior G. Menino ou Menina? Os distúrbios da diferenciação do sexo. Editora Appris, 2019.
- Melmed S, Polonsky K, Larsen RP, Kronenberg MH. Williams Textbook of Endocrinology. Philadelphia: Saunders, 13ª edição, 2016.
- Radovick S, Misra M. Pediatric Endocrinology: a Practical Clinical Guide. Springer. 2018.
- Sperling MA. Pediatric Endocrinology. Philadelphia: Saunders, 4ª ed, 2014.
- Vilar L. Endocrinologia Clínica. São Paulo: Guanabara, 7ª ed, 2021.
- Saad M, Maciel RMB e Mendonça BB. São Paulo: Atheneu, 1ª ed. 2007.
- Guia prático em doenças adrenais e hipertensão endócrina. SBEM. Ed. Clannad, 2021.
- Guia prático em neuroendocrinologia. SBEM. Ed. Clannad, 2020.

PERIÓDICOS CIENTÍFICOS:

- Archives of Endocrinology and Metabolism
- Pediatrics
- Endocrine Reviews



- The Journal of Clinical Endocrinology and Metabolism
- European Journal of Endocrinology
- Endocrine Related Cancer
- Molecular and Cellular Endocrinology
- Hormone Research in Pediatrics
- Endocrine Connections
- Journal of Endocrinology
- Journal of Pediatric Endocrinology
- Journal of Pediatrics
- Hormone and Metabolic Research
- Frontiers in Endocrinology
- The New England Journal of Medicine
- The Lancet
- JAMA

COMISSÃO PARITÁRIA:

- Membros da SBEM: Sonir Roberto Rauber Antonini, Carlos Alberto Longui e Margarete Cristina Boguszewski
- Membros da SBP: Crésio de Aragão Dantas Alves, Ricardo Fernando Arrais e Kassie Regina Neves Carginin.
- Membros Convidados: Luiz Claudio Gonçalves Castro e Gil Guerra Junior.

DS
CLB

DS
LRS



ANEXO 3

- SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO -

IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo _____

CPF: _____

RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO DA PROVA: () TEÓRICA () TEÓRICO-PRÁTICA

PROVA TEÓRICA:

INFORME A NOTA ATRIBUÍDA ()

ESPECIFIQUE O RECURSO

PROVA TEÓRICO-PRÁTICA:

INFORME A NOTA ATRIBUÍDA ()

ESPECIFIQUE O RECURSO

Assinatura do candidato